

Resende (RJ), 04 de setembro de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 023/2015

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma entidade, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 023/2015, que tem por objeto a contratação de consultoria especializada para acompanhamento, vistoria e análise técnica dos projetos habilitados no programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos – PSA hídrico, nos municípios da bacia do rio Paraíba do Sul. informo a vossa senhoria que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Estamos com dúvidas referentes a formação da equipe técnica permanente (Coordenador e do Analista de Nível Superior):**

Quando diz, "ou áreas afins" se encaixaria no perfil um: Arquiteto com pós graduação em educação ambiental? Ou Eng. Civil com especialização em Engenharia Ambiental?

Como áreas afins, entende-se que o título de arquiteto com pós graduação em educação ambiental não atende o requisito necessário à execução do projeto. Já o título de engenheiro civil com especialização em engenharia ambiental encontra-se dentro da área relativa à execução do projeto, devendo este título estar devidamente comprovado através de certificados autenticados.